



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2007/12/14

ACTA N.º 26/2007

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Vereadores Ausentes: Roberto Carlos de Moraes Afonso, faltou por motivo justificado. -

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e quinze minutos. -----

Hora de encerramento: Onze horas e cinquenta e cinco minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

4 - Resumo diário de tesouraria.-----

5 – Obras Públicas: -----

5.1 – Reservatório de água a Seixas – aquisição de terreno; -----

**5.2 – Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e Zona Envolvente –
Prorrogação de Prazo:** -----

5.2.1 – Iluminação Pública; -----

5.2.2 – Construção Civil. -----

5.3 – Abastecimento de água e saneamento em Nunes – Prorrogação de prazo. -----

6 – Apoios: -----

6.1 – Junta de Freguesia de Agrochão; -----

6.2 – Junta de Freguesia de Ervedosa; -----

6.3 – Junta de Freguesia de Tuizelo; -----

6.4 – Junta de Freguesia de Rebordelo; -----

6.5 – Junta de Freguesia de Fresulfe; -----

6.6 – Escola E.B. 2,3/S D. Afonso III; -----

6.7 – Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo. -----

7 – Ligação de água – Alexandre António Fernandes – Paçó.-----

8 – Rodonorte – Circuitos Moimenta – Vinhais e Ervedosa – Vinhais-----



9 – Prolongamento de horário – Snack Bar Dama da Noite – Espinhoso.-----

10 – Equipamentos Canon.-----

11 – Cedência de Instalações:-----

11.1 – Escola Primária de Passos de Lomba.-----

11.2 – Escola Primária de Candedo.-----

12 – Pedido de Apoio Social à Habitação:-----

12.1 – Zulmira Laura Lopes Pinto Guerra – Vila Boa.-----

12.2 – Armindo dos Santos Silva – Vinhais.-----

13 – 23.^a Alteração ao Orçamento da Despesa – Ratificar.-----

14 – 24.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 23.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimento. -----

15 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que no próximo dia 21 do corrente mês, vai ter lugar a Ceia de Natal dos funcionários da Câmara Municipal e respectivos familiares, pelo que os convidava a estarem presentes.-----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira para declarar que, se constava que a Apolónia – Sociedade de Construções, Lda, tinha interposto uma acção judicial contra a Câmara Municipal, por esta, a ter obrigado a demolir o piso da habitação que está a levar a efeito na Portela da Vila. Seguidamente questionou o Senhor Presidente se isso tinha algum fundamento.-----

O Senhor Presidente respondeu que inicialmente a Sociedade tinha enviado uma carta onde informava que era intenção de pôr uma acção judicial contra a Câmara Municipal, mas até ao momento não tinham sido notificados.-----



Deu conhecimento que, tendo em atenção que ultimamente se tinham verificado alguns assaltos na sede do Concelho, tinham implementado um sistema de vigilância com uma equipa de pessoal que se desloca no carro de fiscalização, percorrendo, entre as vinte e três horas e as seis da manhã, as ruas da vila, designadamente a Zona Industrial, os armazéns do Município e a zona do mercado, com a intenção de prevenir a eventualidade de assaltos ou que os bens públicos sejam devassados.-----

O Senhor Vereador António Frias Vieira declarou que a deslocação em viatura era rápida, mas sendo utilizada frequentemente, tornar-se-ia fácil, aos assaltantes controlarem a equipa, prejudicando assim a vigilância, pelo que seria conveniente que algumas deslocações fossem a pé, para obstar que não fossem controladas.-----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de treze de Dezembro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....	771.902,63 €;
Em dotações Não Orçamentais.....	946.033,03 €.



5 – OBRAS PÚBLICAS. -----

5.1 – RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM SEIXAS – AQUISIÇÃO DE TERRENO-

Foi presente um contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e António José Diegues, do teor seguinte:-----

“PRIMEIRO CONTRAENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS, com sede na Rua das Freiras, 5320-326 Vinhais, representada pelo seu Presidente, Américo Jaime Afonso Pereira, casado, advogado, residente em Vinhais e -----

SEGUNDO CONTRAENTE - António José Diegues, solteiro, maior, natural e residente em Seixas, freguesia de Santalha deste concelho, que outorga em seu nome pessoal e em representação de seus pais e irmãos ;-----

CLAÚSULA 1

O segundo contraente é legítimo dono de um imóvel sito em Seixas, lugar de Pigarrosa, com a área aproximada de 2.500 m² confrontando a norte com Francisco Anes, sul com Benedito Augusto, nascente com Mário Alves e poente com caminho público e nela já está instalado o armazém cuja cópia se anexa;-----

CLAÚSULA 2

Pelo presente contrato o segundo contraente autoriza a que o primeiro ali instale e em qualquer local da propriedade, um reservatório de água para abastecimento público, bem assim como as valas, vedações e tudo o que é inerente à obra em causa, cedendo os metros quadrados necessários, devendo no entanto ocupar-se a menor área possível e a propriedade poder ser utilizada no futuro;-----

CLAÚSULA 3

Em contrapartida o primeiro paga ao segundo a quantia de € 600 (seiscentos euros) como compensação, pagamento esse que será efectuado até as obras estarem concluídas;

CLAÚSULA 4

O primeiro contraente pode entrar imediatamente no terreno e iniciar os trabalhos.-----

CLAÚSULA 5

É esta a vontade das partes que depois de lerem o presente disseram entendê-lo e querê-lo e por isso o vão assinar.”-----



Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta aprovar o contrato anteriormente transcrito.-----

5.2 – BENEFICIAÇÃO DO JARDIM DO LARGO DO ARRABALDE E ZONA ENVOLVENTE – PRORROGAÇÕES DE PRAZO.-----

5.2.1- ILUMINAÇÃO PÚBLICA.-----

Solicitou, por escrito, a Firma E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda, adjudicatária da empreitada de “Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e Zona Envolverte – Iluminação Pública”, prorrogação de prazo, para conclusão dos trabalhos, até 31 de Janeiro de 2008.-----

Este requerimento vinha acompanhado de parecer favorável da fiscalização da empreitada em causa.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar, nos termos do Art.º 194.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a prorrogação de prazo, até 31 de Janeiro de 2008, mas sem encargos para o Município.-----

5.2.2- CONSTRUÇÃO CIVIL -----

Foi presente uma carta, da Firma Baltazar & Filhos, Construção Civil e Obras Públicas, onde solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da empreitada “Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e Zona Envolverte” até 31 de Março de 2008.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável da fiscalização da empreitada.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar, nos termos do Art.º 194, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a prorrogação de prazo até 31 de Março de 2008, mas sem encargos para o Município.-----

5.3 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A NUNES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

Solicitou, por escrito, a Firma Construções Frederico, Lda, adjudicatário da empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Nunes”, prorrogação de prazo, por mais sessenta (60) dias, para conclusão dos trabalhos.-----



No requerimento vinha manuscrito um parecer favorável da fiscalização.-----
Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar, nos termos do Art.º 194, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a prorrogação de prazo por mais sessenta (60) dias, mas sem encargos para o Município.-----

6 – APOIOS.-----

6.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE AGROCHÃO-----

Foi deliberado retirar este assunto da Ordem do Dia e ser presente a uma próxima reunião.-----

6.2- JUNTA DE FREGUESIA DE ERVEDOSA-----

Foi deliberado retirar este assunto da Ordem do Dia e ser presente a uma próxima reunião.-----

6.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE TUIZELO-----

Foi deliberado retirar este assunto da Ordem do Dia.-----

6.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDELO .-----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Rebordelo, onde solicita apoio financeiro, do montante de quatro mil euros (4.000,00 €) destinado ao pagamento de despesas originadas com a limpeza e arranjos de caminhos na freguesia.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de quatro mil euros (4.000,00 €).-----



6.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE FRESULFE.-----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Fresulfe, apoio financeiro destinado ao pagamento de despesas com obras levadas a efeito na freguesia, designadamente na Casa do Povo de Dine e Zona Envolvente.-----

Este pedido fazia-se acompanhar de uma informação subscrita pelo Engenheiro Alfredo Paulo de Vila Moura dos Santos, que quantifica os respectivos trabalhos, totalizando o valor de três mil, trezentos e setenta e dois euros (3.372,00€).-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de três mil, trezentos e setenta e dois euros (3.372,00€), destinado ao pagamento das referidas despesas.-----

6.6 – ESCOLA E.B 2,3/S D. AFONSO III.-----

Foi presente uma carta oriunda da Escola E.B2,3/S D. Afonso III – Vinhais do teor seguinte:-----

“Vimos por este meio comunicar a V. Ex.ª que os alunos do 2.º Ciclo da nossa Escola irão participar nas Olimpíadas de Matemática. Este tipo de actividades é importante para incentivar o gosto e interesse por esta disciplina.-----

Deste modo, pede-nos o Departamento de Matemática que solicitemos a V.Ex.ª a disponibilização de uma pequena verba ou brindes promocionais (pastas, canetas, etc) para aquisição de algumas lembranças e/ou prémios para os alunos melhor classificados.”-----

Deliberado por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 4, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de cem euros (100€), e delegar no Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso a negociação deste apoio, caso seja considerado diminuto.-----

6.7- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE REBORDELO.-----

Solicitou, por escrito, a Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo um apoio financeiro no valor de três mil duzentos e dezassete euros (3.217,00€), para pagamento de despesas com obras de manutenção do campo de futebol daquela Associação.-----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir, nos termos da b), do n.º 4, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, um apoio financeiro no valor de três mil duzentos e dezassete euros (3.217,00€).-----

7 – LIGAÇÃO DE ÁGUA – ALEXANDRE ANTÓNIO FERNANDES - PAÇÓ.-----

Foi presente o processo administrativo, referente ao pedido de ligação de água da rede pública para uma habitação, que o senhor Alexandre António Fernandes, possui na povoação de Paçó.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques e da Junta de Freguesia de Paçó.-----

Deliberado por unanimidade autorizar a ligação de água da rede pública para a casa do senhor Alexandre António Fernandes, sendo a mesma a expensas do Município, tendo em atenção que a água para abastecimento da povoação foi explorada numa sua propriedade.-----

8 – RODONORTE – CIRCUITOS MOIMENTA – VINHAIS E ERVEDOSA – VINHAIS.-----

Foram presentes duas cartas oriundas da empresa Rodonorte – Transportes Portugueses, S.A., do teor seguinte:-----

“No ano lectivo 2006/07 foi, subitamente, interrompido o pagamento da participação, pela efectivação das carreiras Moimenta – Vinhais e Ervedosa – Vinhais, que foi paga até Junho de 2006 com base na deliberação da Câmara Municipal de 22/09/2003.-----

A Câmara de Vinhais não avisou que ia proceder a este corte nem devolveu as facturas, sendo certo que, sem o pagamento desta participação não existiriam condições para assegurar o transporte e seríamos obrigados a suspender o mesmo.-----

Face ao que foi exposto, vimos pela presente solicitar o pagamento das facturas em dívida.”-----



“Vimos por este meio informar V.Ex.^a que, relativamente ao presente ano lectivo, a Rodonorte não tem possibilidade de efectuar as carreiras Moimenta – Vinhais e Ervedosa – Vinhais, sem o pagamento de comparticipação financeira que permita uma exploração equilibrada.-----

A Câmara de Vinhais pagou até 2006 cerca de 200 €/dia, no entanto atendendo às dificuldades sentidas pelas autarquias a que a Rodonorte se encontra sensível, estamos disponíveis para efectuar os referidos transportes mediante o pagamento de 150 €/dia de comparticipação.”-----

Usou da palavra o Senhor Presidente para informar que, relativamente à primeira carta, alguns anos atrás, esta empresa tinha ameaçado suspender as carreiras dos circuitos de Vinhais – Moimenta e Vinhais – Ervedosa, alegando elevados prejuízos. Com base nisso e porque não era permitido à Câmara Municipal efectuar por ela própria os referidos circuitos, segundo tinha informado na altura a Direcção – Geral dos Transportes Terrestres, uma vez que esses circuitos estavam concessionados à referida empresa, tinha sido deliberado, compensá-la com um suplemento diário de cem euros (100,00 €) por circuito.-----

Entretanto e porque tinha havido mudança dos órgãos municipais, não tinha havido deliberação que permitisse efectuar o pagamento agora solicitado.-----

Assim e porque é do conhecimento geral que estes circuitos acarretam prejuízos à empresa, no entanto, e porque é de interesse municipal a sua manutenção, propôs que fosse pago à empresa Rodonorte 50% do valor das facturas referentes ao ano lectivo de 2006/2007.-----

Quanto à segunda carta e pelos motivos aduzidos anteriormente, propunha que fosse aceite o valor proposto.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, autorizar o pagamento de 50% do valor das facturas, referentes ao ano lectivo de 2006/2007 e pagar cento e cinquenta euros (150,00€) diários a título de comparticipação, ao longo do ano lectivo de 2007/2008.-----



9 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO .-----

9.1 – SNACK – BAR DAMA DA NOITE – ESPINHOSO.-----

Solicitou, por escrito, Manuel António Afonso Almeida, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o snack – bar designado por Dama da Noite, sito na povoação de Espinhoso, ao longo do ano de 2008.-----

Acompanhava este requerimento uma carta da Junta de Freguesia de Candedo, onde declarava não se pronunciar relativamente ao solicitado, deixando-o ao critério da Câmara Municipal.-----

Após discussão do solicitado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, durante o ano de dois mil e oito, nos termos do n.º 1, do Art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar por conveniente.-----

10 – EQUIPAMENTO CANON-----

O Senhor Presidente esclareceu que no seguimento da deliberação deste Órgão na reunião datada de 5 de Novembro, a firma Estevinho & Gonçalves tinha sido notificada nos termos do Art.º 100.º do Código do Procedimento Administrativo, da intenção de se proceder à resolução dos contratos existentes.-----

Posteriormente aquela empresa, tinha enviado uma carta onde solicitava que fosse reconsiderada a intenção de rescisão, uma vez que os problemas estavam ultrapassados e os mesmos se tinham ficado a dever ao mau desempenho de um seu funcionário.-----

Sujeita a parecer do Exmo Senhor Consultor Jurídico, este emitiu um do teor seguinte:--

“No seguimento de informação anterior, relativamente ao assunto em epígrafe, foi a sociedade comercial em causa notificada, nos termos do artigo 100º do CPA, da intenção da Câmara Municipal de rescindir os contratos de “assistência técnica” das máquinas fotocopiadoras da Câmara Municipal.-----

Em sede de pronúncia, a empresa visada explica que padeceu de alguns problemas relacionados com a necessidade de diminuição de gastos, conseqüente redução do quadro de pessoal, troca de importador das peças, insubordinação de um funcionário,



etc. Em suma, assume a existência de incumprimento com a Câmara e refere que esses problemas já estarão ultrapassados.-----

Ora, existindo incumprimento dos contratos (existindo a necessidade de aferir se existe incumprimento relativamente a todos eles) continua a existir motivo de resolução pela Câmara Municipal.-----

No entanto, face à pronúncia da sociedade comercial em causa, deverá a Câmara Municipal apreciá-la e aferir da sua relevância para a alteração ou não da intenção já notificada à referida sociedade.-----

Para isso deverá também procurar-se a informação dos serviços, já que, alegando a empresa que os problemas de que padeceu estão ultrapassados, importa certificar se tal corresponde à realidade e se, actualmente, a assistência técnica tem sido correcta, em tempo normal e de forma a deixar os aparelhos em perfeito funcionamento.”-----

Ouvidos os serviços da DAF, relativamente ao último parágrafo do parecer anteriormente transcrito, informaram que os equipamentos não se encontram em perfeitas condições de funcionamento, verificando-se constantemente problemas de impressão.-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, conceder, à empresa Estevinho & Gonçalves, o prazo máximo de quinze dias, para colocar em perfeito funcionamento todos os aparelhos referentes aos contratos de manutenção e assistência técnica celebrados entre o Município e aquela empresa. Se decorrido este prazo, todas as anomalias não tiverem sido solucionadas, os contratos serão rescindidos.-----

11 – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES-----

11.1 – ESCOLA PRIMÁRIA DE PASSOS DE LOMBA-----

O Senhor Presidente informou que no seguimento da deliberação deste Órgão, assumida em reunião datada de dezanove do mês de Outubro de 2007, tinha sido solicitada informação à Junta de Freguesia de Vilar Seco, relativamente à cedência da utilização do espaço do edifício onde funcionou a escola primária da povoação de Passos de Lomba, à Associação Sócio-Cultural, Desportiva e Recreativa de Passos de Lomba.-----

Nesta data, a Junta de Freguesia em causa, tinha enviado uma carta onde demonstrava também interesse na utilização do referido imóvel, para levar a efeito reuniões, acções de formação à população e convívios.-----



Tomado conhecimento.-----

11.2 – ESCOLA PRIMÁRIA DE CANDEDO.-----

Foi presente uma carta da Comissão Fabriqueira da Paróquia de S. Nicolau, da localidade de Candedo, onde solicita a renovação do protocolo celebrado entre o Município de Vinhais e aquela Comissão Fabriqueira, para utilização do espaço onde funcionou a escola primária, da povoação de Candedo, uma vez que o prazo de vigência do protocolo existente, expirou.-----

Deliberado, por unanimidade, renovar com a Comissão Fabriqueira da Paróquia de S. Nicolau, o protocolo da cedência para utilização do edifício onde funcionou a escola primária da povoação de Candedo, pelo prazo de cinco anos, para desenvolvimento de actividades culturais, sendo da sua responsabilidade a manutenção do edifício.-----

12 – PEDIDO DE APOIO SOCIAL À HABITAÇÃO.-----

12.1 – ZULMIRA LAURA LOPES GUERRA – VILA BOA.-----

Foi presente uma informação, subscrita pela técnica superior de Educação Social, Carla Santos, do teor seguinte:-----

“Zulmira Laura Lopes Pinto Guerra, natural de Vila Nova de Gaia e residente em Vila Boa de Ousilhão, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----

Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----

O agregado familiar é constituído pelo casal e uma filha menor, auferindo um rendimento mensal per capita de 99.33 €-----

Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação entre 75€ e 100€, pelo que, beneficia de 90% do apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 3.600€-----

Cumulativamente com os restantes documentos necessários à instrução do processo, foi entregue declaração onde a requerente esclarece que a habitação onde reside, desde o ano de 1982, pertencia aos seus sogros e foi herdada pelo seu marido João Augusto Guerra.-----

Considerando o exposto propõe-se, salvo melhor opinião, que esta candidatura seja deferida, sendo o montante do apoio de 3.600€”-----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio social à habitação, no valor de três mil e seiscentos euros (3.600,00€), destinado à recuperação da habitação. Mais foi deliberado que o pagamento seja efectuado a empreiteiro para obstar que os materiais sejam deteriorados como já aconteceu em alguns apoios concedidos.-----

12.2 – ARMINDO DOS SANTOS SILVA – VINHAIS.-----

Foi decidido retirar este assunto da Ordem do Dia para que os serviços respectivos notifiquem o senhor Armindo dos Santos Silva, para se pronunciar, no prazo de dez dias, sobre o assunto.-----

13 – 23.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA – RATIFICAR.-----

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte:-----

“Tendo em atenção que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, vai ter lugar no próximo dia 14 de Dezembro, e porque se torna necessário que o aprovisionamento efectue o cabimento de despesas só agora conhecidas, ao abrigo do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo a alteração n.º 23, ao Orçamento da Despesa, no valor de mil euros (1.000,00 €).-----

Submeta-se o presente despacho, bem como a respectiva alteração, à próxima reunião de Câmara para ratificar.”-----

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação da 23.ª Alteração ao Orçamento de Despesa, do montante de mil euros (1.000,00€).-----

14 – 24.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 23.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-



A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 24.^a Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de duzentos e vinte e três mil e novecentos euros (223.900,00€) e a 23.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de três mil euros (3.000,00€).-----

15 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.-----

Sem intervenções.-----

E eu, _____ chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----